



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.068/2023

**Dispõe sobre a denominação de
logradouro público.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Nemir Ribeiro de Senna Ramos o logradouro localizado entre a Av. Flávio da Silva Taveira, a Av. Euler Franco e a Av. Gil Vilela.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 4 de julho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

[Signature]
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>lei 1.068/2023</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia <u>05/07/2023</u> , Edição nº <u>3551</u>	
Campos Altos - MG <u>05/07/2023</u>	
Magistrada Letícia Guimarães Secretaria de Gabinete	